



**RESOLUÇÃO Nº 069/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 05/9/2022.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Fixa o número de vagas para o ano de 2023 para candidatos de Mestrado e Doutorado – Seleção Anpec – Centro: PCE/UEM e para candidatos estrangeiros ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.**

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2091/1995 – volume 4**;

Considerando o contido no Ofício nº 005/2022-PCE;

Considerando o contido na Resolução nº 026/2022-PCE;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 122ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fixa em **até 33 (trinta e três)** o número de vagas para o ano de 2023 ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas, sendo:

- **Até 15 (quinze) vagas** para candidatos de Mestrado, aprovados na seleção do Centro: PCE/UEM, aprovados no Exame de Seleção da ANPEC/2023 (Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia);

- **Até 8 (oito) vagas** para candidatos de Doutorado, aprovados na seleção do Centro: PCE/UEM, aprovados no Exame de Seleção da ANPEC/2023;

- **No mínimo 2 (duas) vagas** para candidatos estrangeiros para o Mestrado, conforme Resolução específica;

- **No mínimo 2 (duas) vagas** para candidatos estrangeiros para o Doutorado, conforme Resolução específica;

- **No mínimo 2 (duas) vagas** para candidatos que se inscreverem no processo de seleção interno para Mestrado, conforme Resolução específica;

- **No mínimo 2 (duas) vagas** internas para o Doutorado Direto, conforme Resolução específica;

- **1 (uma) vaga** para candidato PcD ao Mestrado, aprovado na seleção do Centro: PCE/UEM do Exame de Seleção ANPEC/2023, atendendo a Lei Estadual nº 20443/2020;

- **1 (uma) vaga** para candidato PcD ao Doutorado, aprovado na seleção do Centro: PCE/UEM do Exame de Seleção ANPEC/2023, atendendo a Lei Estadual nº 20443/2020;

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 25 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de setembro de 2022.

*Prof.ª. Dr.ª. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**